



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata

Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA		
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
OBJETO			
Item 1 – 20 unidades – cadeira fixa, em polipropileno, preta, pés em tubo de aço, empilhável, para mínimo de 120kg. Item 2 – 8 unidades – lixeira em aço, preta, telada, 27 cm de altura.			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
A aquisição das cadeiras se faz necessário para acomodar demanda maior de pessoas na Câmara Municipal em eventos e reuniões. As lixeiras serão colocadas nas mesas dos vereadores.			
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta			
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO			
ITEM	QUANT.	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO POR MÉDIA
01	20(vinte)	cadeira fixa, em polipropileno, preta, pés em tubo de aço, empilhável, para mínimo de 120kg.	R\$ 2.293,33
02	08(oito)	lixeira em aço, preta, telada, 27 cm de altura.	R\$ 389,33
Fornecimento de Material			
<input type="checkbox"/>	Consumo	<input checked="" type="checkbox"/>	Permanente
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Mensal
<input type="checkbox"/>	Semanal	<input type="checkbox"/>	Outro: Especificar: _____
<input type="checkbox"/>	Quinzenal		_____
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Critérios objetivos de avaliação:.....			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
Dispensada habilitação nos termos da Portaria 07/2023 da Câmara Municipal			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
- fornecer o produto contratado conforme detalhado no objeto. - auxiliar tecnicamente na operação dos equipamentos;			



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata Estado de Minas Gerais

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
- substituir às suas expensas o produto defeituoso.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

- efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;
- notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no produto
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos.
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- O objeto da licitação se enquadra como bem/serviços de natureza comum.
- O critério de julgamento da proposta será pelo Menor Preço por item
- O pagamento do valor será mediante apresentação da nota fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- Entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal na Rua Claudionor Ramos Moreira, 289, Centro, Cachoeira da Prata-MG.
- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório
- O contrato está dispensado conforme § 2º do art. 3º da Portaria 07/2023
- A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal do contrato. Nos termos artigo 117 da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata Estado de Minas Gerais

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: cmcprata@gmail.com

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- (X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.
() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.
() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

01.01.02.01.031.0010.10.02.4.4.90.52.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisas no dia 24 de outubro de 2024 sobre os preços praticados para os objetos desta Dispensa, estimando-se o preço de:

Item 1 - R\$ 2.293,33 (dois mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

Item 2 - R\$ 389,33 (trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 24 de outubro de 2024



Maria Aparecida Soares Silveira

Certifico que o presente
Documento - DFD

foi publicado no local de costume,
no quadro de aviso na sede da
Câmara Municipal, nesta data.
Cachoeira da Prata, 24/10/24



Maria Aparecida Soares Silveira
Coordenador Administrativo